



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede licença maternidade e auxílio natalidade a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Municipal nº 050, de 17 de setembro de 1993, artigo 202 e 213,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal INGRID PEREIRA DA SILVA,

- Licença maternidade, pelo período de cento e vinte dias, a contar de 16 de janeiro de 2023, conforme certidão de nascimento,

- Auxílio natalidade, percebendo conforme o art. 202, § 1º do Regime Jurídico Único a quantia equivalente a cinquenta por cento do menor padrão de vencimento do Plano de Carreira.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 19 de janeiro de 2023.

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.